

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2016

No dia 29 do mês de Junho do ano de 2016, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com sede administrativa localizada na RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201, bairro CENTRO, CEP nº. 89275-000, nesta cidade de Schroeder/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). OSVALDO JURCK, inscrito no CPF sob o nº. 310.472.469-53, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 16/2016, Processo Licitatório nº. 39/2016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatório Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7473	ALIANCA HOSPITALAR EIRELI - EPP	1, 14, 16, 28, 33, 53, 74, 75, 103, 132
6517	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	2, 17, 19, 27, 32, 35, 48, 50, 55, 56, 57, 61, 67, 69, 72, 73, 76, 89, 91, 92, 94, 99, 100, 101, 102, 121, 123, 147, 148
13382	ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP	3, 5, 6, 8, 9, 10, 36, 44, 51, 52, 65, 66, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 133
6852	DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD	37, 41, 49, 113, 149
10874	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	
7270	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	4, 45, 46, 54, 68, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 90
7515	PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO	
7110	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11, 18, 20, 23, 24, 26, 43, 70, 71, 98, 114, 115, 116, 120, 134
11421	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	
11885	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	
13381	STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	58, 59, 60, 77, 85, 86, 87, 88, 130, 131
12541	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L	7, 12, 13, 15, 21, 22, 25, 29, 30, 31, 34, 38, 39, 40, 42, 47, 62, 63, 64, 93, 95, 96, 97, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 117, 118, 119, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 1.838/2008 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ALIANCA HOSPITALAR EIRELI - EPP	03.501.603/0001-65	FELIPE POLINI	068.271.919-66
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	CLIETON ANDRÉ WAGNER	029.131.619-01
ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP	08.219.262/0001-53	FABIO ELIAS LEAL	007.730.839-52
DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR	01.306.465/0001-38	WALDIR JACOBI	442.222.899-49
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	83.157.032/0001-22	ALESSANDRO DOS SANTOS LEAL	025.653.599-00
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	03.033.589/0001-12	CARLOS EDUARDO HORT	036.821.419-28
PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDIC	09.200.303/0001-22	JARDEL VALENTIM DOS SANTOS	011.296.550-40
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.505.263/0001-40	MARCOS ANTONIO LOBO	043.585.139-05
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EP	85.247.385/0001-49	CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORI	076.332.029-39
STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	02.223.342/0001-04	WALDIR CAMPOS FILHO	376.362.439-20
STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	11.388.997/0001-15	RODRIGO TRUFFA DA COSTA	015.906.325-67
TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES	06.555.143/0001-46	DIEGO GILI	059.488.669-47

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, deste instrumento convocatório

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6517 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Agua destilada ampola 10 ml.	UN	Samtec	600,000	0,1860	111,60
17	Anestésico cloridrato de lidocaina a 2% SEM vasoconstrição, injetável, frasco 20 ml.	UN	Hipolabor	100,000	3,0070	300,70
19	Atadura de crepom 12 cm x 1,20 m repouso 13 fios/cm ² . Composição: algodão, poliéster e elastano. Pacote com 12 unidades.	PC	Andreoni Texti	1.500,000	3,3120	4.968,00
27	Bolsa para coleta de drenagem urinária por sistema fechado.	UN	Laborimport	10,000	2,4740	24,74
32	Cateter intravenoso tipo abocath tamanho Nº 24 (24 x 0,7 x 19 mm) 20 ml/min poliuretano radiopaco com filtro hidrofóbico.	UN	Lamedid-Solid	1.100,000	0,7390	812,90
35	Cloreto de sódio 0,9% solução fisiológica. Ampola de 10 ml.	UN	Samtec	900,000	0,2060	185,40
48	Embalagem para esterelização, envelope auto selante. Tamanho: 19 x 33 cm. Caixa com 100 unidades.	CX	Harbo	60,000	39,8900	2.393,40
50	Embalagem para esterelização, envelope auto selante. Tamanho: 9 x 16 cm. Caixa com 100 unidades.	CX	Harbo	40,000	8,9000	356,00
55	Fio de sutura categute simples 75 cm, estéril, absorvível, 2-0 com agulha 2 cm, 1/2 círculo triangular cortante.	UN	Technofio	72,000	3,1500	226,80
56	Fio de sutura categute simples 75 cm, estéril, absorvível, 3-0 com agulha 2 cm, 1/2 círculo triangular cortante.	UN	Technofio	72,000	3,1500	226,80
57	Fio de sutura cirúrgico 45 cm, mononylon, estéril, preto, 3-0 com agulha 30 mm, 3/8 círculo triangular cortante.	UN	Lamedid-Solid	336,000	1,1680	392,40
61	Fio para sutura agulhado de nylon monofilamento preto 2-0 45 cm agulha 20 mm 3/8 triangular.	UN	Lamedid-Solid	336,000	1,1680	392,40
67	Gelo reutilizável para transporte a baixa temperatura, rígido embalado em polietileno rígido tam. P ,medindo 17x9,7x2,5 cm. Capacidade do frasco 400 ml. Composição: Atóxica.	UN	Gelotech	30,000	2,0620	61,80
69	Kit papanicolau contendo espéculo vaginal descartável lubrificado, espátula de ayre descartável, escova ginecológica descartável e lâmina para microscópio fosca. Tamanho G.	KIT	Adlin	100,000	2,2700	227,00
72	Kit para nebulização contendo uma máscara para nebulização, na cor transparente, tamanho adulto, com 1,5 metros de mangueira e um copo reservatório com capacidade para 10ml.	KIT	Daru	5,000	5,0860	25,43
73	Kit para nebulização contendo uma máscara para nebulização, na cor transparente, tamanho infantil, com 1,5 metros de mangueira e um copo reservatório com capacidade para 10ml.	KIT	Daru	5,000	5,0860	25,43
76	Lençol descartável hospitalar. Tamanho 70 cm x 50 m. (Papel para maca).	UN	Granel	750,000	6,5980	4.948,50
89	Mangueira de silicone diâmetro interno 0,6 cm e diâmetro externo 1,2 cm.	M	Medicone	50,000	7,2850	364,25
91	Máscara para administração de oxigênio com reservatório de alto débito, transparente para uma melhor visualização e com reservatório. Clip metálico ajustável que assegura uma fixação confortável para melhor adaptação ao nariz. Saco reservatório para um melhor controle da administração. Elástico para fixação da máscara à cabeça, com tubo de 2 m. Fluxo o quem for necessário para manter o reservatório inflável de 6 a 15 L/ min. Tamanho Adulto.	UN	MD	5,000	10,9970	54,99

Fornecedor: 6517 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
92	Máscara para administração de oxigênio com reservatório de alto débito, transparente para uma melhor visualização e com reservatório. Clip metálico ajustável que assegura uma fixação confortável para melhor adaptação ao nariz. Saco reservatório para um melhor controle da administração. Elástico para fixação da máscara à cabeça, com tubo de 2 m. Fluxo o quem for necessário para manter o reservatório inflável de 6 a 15 L/ min. Tamanho Infantil.	UN	MD	5,000	10,9970	54,99
94	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO, produto de alta performance para uso médico em exames ultra-sonografia; alta transparência. Permite maior nitidez na captação das imagens; Preservativos sem lubrificante embalados individualmente; Composição: Látex de borracha natural; Ponta com reservatório; Lados paralelos; Largura Nominal 52 mm; Comprimento Mínimo 160mm; Liso; Opaco;	UN	Blowtex	300,000	0,2560	76,80
99	Seringa Descartável 20 ml estéril, com cilindro transparente permitindo a visualização nítida do fluido aspirado, com escala de graduação que apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, com bico slip com localização lateral.	UN	SR	1.800,000	0,2980	536,40
100	Seringa Descartável 3 ml estéril, com cilindro transparente permitindo a visualização nítida do fluido aspirado, com escala de graduação que apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, com bico slip com localização lateral.	UN	SR	2.500,000	0,0940	235,00
101	Seringa Descartável 5 ml estéril, com cilindro transparente permitindo a visualização nítida do fluido aspirado, com escala de graduação que apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, com bico slip com localização lateral.	UN	SR	2.500,000	0,1110	277,50
102	Seringa Descartável de 60 ml estéril, com cilindro transparente permitindo a visualização nítida do fluido aspirado, com escala de graduação que apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, com bico slip com localização lateral.	UN	SR	200,000	1,6770	335,40
121	Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9 % injetável, estéril, apirogênica. Frasco com 1 litro.	UN	Basa	1.100,000	4,4700	4.917,00
123	Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9 % injetável, estéril, apirogênica. Frasco com 250 ml.	UN	Basa	1.400,000	2,6990	3.778,60
147	Rede tubular elástica que serve para fixação de curativos. Tamanho 10. Caixa com no mínimo 25 metros esticados.	CX	Polar Fix	5,000	9,2100	46,00
148	Umidificador para oxigênio com tampa de nylon injetada, frasco plástico com copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo. Contendo tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas porca, adaptavel em qualquer válvula reguladora ou fluxo metro de oxigênio.	UN	Unitec	5,000	9,5530	47,70

Fornecedor: 6852 - DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
37	Coletor de urina TRANSPARENTE em polipropileno, capacidade de 80 ml, com tampa de rosca, graduado, estéril, embalagem individual.	UN		30,000	0,3100	9,30
41	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 x 5,5 cm, 13 fios, 100% algodão, hidrofóbica. Pacote com 500 unidades.	PC		1.000,000	13,0500	13.050,00
49	Embalagem para esterelização, envelope auto selante. Tamanho: 23 x 36,5 cm. Caixa com 100 unidades.	CX		60,000	48,0000	2.880,00
113	Sonda para aspiração traqueal Nº 8.	UN		60,000	0,5000	30,00
149	Vacutainer de plástico com gel separador 5 ml SST II advance, plymouth PL 6 7 BP UK.	UN		1.000,000	0,8900	890,00

Fornecedor: 7110 - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	Alcool gel para mãos. 5 litros.	GL	DGL	15,000	40,9000	613,50
18	Atadura de crepom 10 cm x 1,20 m repouso 13 fios/cm². Composição: algodão, poliéster e elastano. Pacote com 12 unidades.	PC	PEROLA	600,000	3,4500	2.070,00
20	Atadura de crepom 15 cm x 1,20 m repouso 13 fios/cm². Composição: algodão, poliéster e elastano. Pacote com 12 unidades.	PC	PEROLA	2.000,000	5,1000	10.200,00
23	Atadura de crepom 6 cm x 1,20 m repouso 13 fios/cm². Composição: algodão, poliéster e elastano. Pacote com 12 unidades.	PC	PEROLA	100,000	2,0500	205,00

Fornecedor: 7110 - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	Atadura de crepom 8 cm x 1,20 m repouso 13 fios/cm². Composição: algodão, poliéster e elastano. Pacote com 12 unidades.	PC	PEROLA	100,000	2,7000	270,00
26	Avental descartável sem manga branco dimensões 1,00 x 1,30 m na gramatura de 20 g hipoalergenico 100%. Pacote com 10 unidades	PC	SKY	350,000	7,9000	2.765,00
43	Deterfente enzimático com no mínimo 3 enzimas. Frasco 1 litro.	LT	DGL	80,000	17,7700	1.421,60
70	Kit papanicolau contendo espéculo vaginal descartável lubrificado, espátula de ayre descartável, escova ginecológica descartável e lâmina para microscópio fosca. Tamanho M.	KIT	ADLIN	700,000	2,2000	1.540,00
71	Kit papanicolau contendo espéculo vaginal descartável lubrificado, espátula de ayre descartável, escova ginecológica descartável e lâmina para microscópio fosca. Tamanho P.	KIT	ADLIN	600,000	1,9000	1.140,00
98	Seringa Descartável 10 ml estéril, com cilindro transparente permitindo a visualização nítida do fluido aspirado, com escala de graduação que apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, com bico slip com localização lateral.	UN	SR	1.500,000	0,2300	345,00
114	Sonda uretral Nº 10 descartável.	UN	MEDSONDA	3.660,000	0,5000	1.830,00
115	Sonda uretral Nº 12 descartável.	UN	MEDSONDA	3.060,000	0,5000	1.530,00
116	Sonda uretral Nº 14 descartável.	UN	MEDSONDA	60,000	0,5600	33,60
120	Sonda uretral Nº 8 descartável.	UN	MEDSONDA	60,000	0,4900	29,40
134	Tira reagente para teste de gravidez, beta HCG especifica para determinação da gonadotrofina corionica humana (HCG) em amostra de soro ou urina com uma sensibilidade de 25 MUI/ML, somente para diagnóstico "in vitro". Embaladas individualmente em caixa com 100 tiras constando dados de identificação, lote, validade controle interno do teste. Apresentar catálogo. Validade mínima de 12 meses. Caixa com 100 unidades.	CX	LABOR IMPO	15,000	115,3600	1.730,40

Fornecedor: 7270 - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Agulha descartável est. Oxido de etileno. Tamanho 20 x 5,5. Caixa com 100 unidades.	CX	SR	70,000	6,4000	448,00
45	Dreno de penrose com gaze esterelizado Nº 1.	UN	MADEITEX	12,000	1,2500	15,00
46	Dreno de penrose com gaze esterelizado Nº 2.	UN	MADEITEX	12,000	1,5200	18,24
54	Esparadrupo impermeável de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco a base de borracha e resina. Tamanho: 10 cm x 4,5 m.	UN	MISSNER AD	20,000	4,8300	96,60
68	Haste flexível com algodão nas duas pontas. Caixa com 75 unidades.	CX	HIGIETOPP	20,000	0,8800	17,60
78	Luva cirúrgica estéril de latex com 1 par tamanho 6,5.	PAR	MAXITEX	350,000	0,8900	311,50
79	Luva cirúrgica estéril de latex com 1 par tamanho 7,5.	PAR	MAXITEX	350,000	0,8900	311,50
80	Luva cirúrgica estéril de latex com 1 par tamanho 8,0.	PAR	MAXITEX	350,000	0,8900	311,50
81	Luva de procedimento de látex não estéril. Tamanho G. Caixa com 100 unidades.	CX	NUGARD	100,000	14,8800	1.488,00
82	Luva de procedimento de látex não estéril. Tamanho M. Caixa com 100 unidades.	CX	NUGARD	200,000	14,8800	2.976,00
83	Luva de procedimento de látex não estéril. Tamanho P. Caixa com 100 unidades.	CX	NUGARD	300,000	14,8800	4.464,00
84	Luva de procedimento de látex não estéril. Tamanho PP. Caixa com 100 unidades.	CX	NUGARD	200,000	14,8800	2.976,00
90	Máscara de procedimento com elástico. Caixa com 50 unidades.	CX	OLIMED	20,000	4,4300	88,60

Fornecedor: 7473 - ALIANCA HOSPITALAR EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Abaixador de língua de madeira descartável. Pacote com 100 unidades.	PC		200,000	3,0300	606,00
14	Almotolia Plástica confeccionado em Polietileno transparente, bico reto, capacidade 250 ml.	UN		40,000	1,5000	60,00
16	Almotolia Plástica confeccionado em Polietileno marrom, bico reto, capacidade 250 ml.	UN		10,000	1,5000	15,00
28	Caixa de isopor com tampa 6 litros.	UN		10,000	8,9000	89,00
33	Cateter para oxigênio tipo óculos, esterelizado adulto.	UN		400,000	0,7200	288,00

Fornecedor: 7473 - ALIANCA HOSPITALAR EIRELI - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
53	Equipo multivias adulto 2 vias luer lock composição básica quatro extremidades proximas com conectores luer lock fêmea, quatro extensões em PVC dotadas de clamp (abre/fecha), três intermediários em Y unindo a extensão distal. Conexão luer distal para dispositivo de acesso venoso. POLIFIX 2 vias.	UN		1.000,000	0,6300	630,01
74	Lâmina de bisturi aço inoxidável esterelizado por radiação Cobalto 60. Nº 11. Caixa com 100 unidades.	CX		10,000	19,8000	198,01
75	Lâmina de bisturi aço inoxidável esterelizado por radiação Cobalto 60. Nº 15. Caixa com 100 unidades.	CX		10,000	19,8000	198,01
103	Sonda de foley Nº 12 duas vias, confeccionada em látex, siliconizada e atóxica, estéril, descartável. Embalada individualmente.	UN		15,000	2,8600	42,91
132	Termômetro clínico digital tipo axila/oral; tempo de mediação 90 segundos, com alarme de segurança; aprovado pelo INMETRO; possui indicador de nível de bateria; tipo de alimentação: uma bateria LR41. Tamanho: altura 1cm, largura 1,3 cm, comprimento 12,3 cm, peso 30 gr. Tamanho do visor: 1,5 cm x 0,6 cm.	UN		60,000	8,6000	516,01

Fornecedor: 12541 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Agulha descartável est. Oxido de etileno. Tamanho 25 x6. Caixa com 100 unidades.	CX	SOLIDOR	50,000	6,3000	315,01
12	Algodão hidratado com 500 g.	UN	FAROL	50,000	8,3900	419,51
13	Almotolia Plástica confeccionado em Polietileno transparente, bico reto, capacidade 125 ml.	UN	J PROLAB	40,000	1,3300	53,21
15	Almotolia Plástica confeccionado em Polietileno marrom, bico reto, capacidade 125 ml.	UN	J PROLAB	40,000	1,3300	53,21
21	Atadura de crepom 20 cm x 1,20 m repouso 13 fios/cm². Composição: algodão, poliéster e elastano. Pacote com 12 unidades.	PC	PEROLA	100,000	6,9000	690,01
22	Atadura de crepom 4 cm x 1,20 m repouso 13 fios/cm². Composição: algodão, poliéster e elastano. Pacote com 12 unidades.	PC	MBTEXTIL	70,000	2,2300	156,11
25	Avental descartável manga longa elástico no punho. Confeccionado em tecido não tecido (TNT), 100% de polipropileno do tipo agulhado com 20 gr/m². gr. Cor branca. Tamanho Grande. Pacote com 10 unidades.	PC	MEDGAUSE	50,000	11,3700	568,51
29	Cateter Intravenoso nº22 G. Indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração (Permanência de até 72 horas na veia). Cateter periférico de uso único, descartável confeccionado em teflon, radiopaco. Constituído de agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, siliconizado flexível, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer lock codificado em cores, câmara de refluxo em plástico transparente e trama da câmara de refluxo com micro-estrias. Angiocath 22G, calibre 0,8mm, comprimento: 2,5cm, cor azul. Que proporciona conexão segura com o equipo de infusão contínua e permite a infusão intermitente de medicamentos.	UN	TKL	1.100,000	0,6600	726,01
30	Cateter intravenoso tipo abocath tamanho Nº 18 (18 x 1,3 45 mm) 90ml/min poliuretano radiopaco com filtro hidrofóbico.	UN	TKL	700,000	0,6600	462,01
31	Cateter intravenoso tipo abocath tamanho Nº 20 (20 x 1,1 x33 mm) 61ml/min poliuretano radiopaco com filtro hidrofóbico.	UN	TKL	700,000	0,6600	462,01
34	Cateter para oxigênio tipo óculos, esterelizado infantil.	UN	BIOSANI	50,000	1,0000	50,01
38	Compressa de campo operatório alto poder de absorção 100 % algodão 4 camadas. Tamanho: 23 x 25 cm. Pacote com 50 unidades.	PC	BIOTEXTIL	180,000	30,0000	5.400,01
39	Compressa de campo operatório alto poder de absorção 100 % algodão 4 camadas. Tamanho: 45 x 50 cm. Pacote com 50 unidades.	PC	BIOTEXTIL	100,000	50,6000	5.060,01
40	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 x 5,5 cm, 13 fios, ESTÉRIL, 100% algodão, hidrofóbica. Pacote com 5 unidades.	PC	ANDREONI	5.000,000	0,2900	1.450,01
42	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 x 5,5 cm, 13 fios, ESTÉRIL, 100% algodão, hidrofóbica. Pacote com 10 unidades.	PC	ANDREONI	42.000,000	0,4000	16.800,01
47	Embalagem para esterelização, envelope auto selante. Tamanho: 15 x 25 cm. Caixa com 100 unidades.	CX	HOSPFLEX	60,000	23,1900	1.391,41
62	Fita adesiva hospitalar crepe 16 mm x 50 m.	UN	HOSPFLEX	350,000	1,9700	689,51
63	Fita adesiva para autoclave a base de celulose, borracha natural, óxido de zinco e resina acríca. Tamanho: 19mm x 30 m.	UN	HOSPFLEX	80,000	2,6700	213,61

Fornecedor: 12541 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
64	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica a base de fibras de viscose com adesivo acrílico. Tamanho: 2,5 cm x 4,5 m.	UN	MISSNER	1.200,000	1,5700	1.884,00
93	Óculos de segurança de plástico preto, lente com proteção lateral em policarbonato incolor com tratamento antirisco	UN	DANNY	10,000	3,0800	30,80
95	Escalpe intravenoso Nº 21, composto por: protetor da agulha, asas da agulha, fio, conector. Cor verde.	UN	LAMEDID	500,000	0,1900	95,00
96	Escalpe intravenoso Nº 23, composto por: protetor da agulha, asas da agulha, fio, conector. Cor Azul	UN	LAMEDID	500,000	0,1900	95,00
97	Escalpe intravenoso Nº 25, composto por: protetor da agulha, asas da agulha, fio, conector. Cor laranja.	UN	LAMEDID	500,000	0,1900	95,00
104	Sonda de foley Nº 14 duas vias, confeccionada em látex, siliconizada e atóxica, estéril, descartável. Embalada individualmente.	UN	CIRUFOLEY	15,000	2,8590	42,88
105	Sonda de foley Nº 16 duas vias, confeccionada em látex, siliconizada e atóxica, estéril, descartável. Embalada individualmente.	UN	CIRUFOLEY	15,000	2,8590	42,88
106	Sonda de foley Nº 18 duas vias, confeccionada em látex, siliconizada e atóxica, estéril, descartável. Embalada individualmente.	UN	CIRUFOLEY	15,000	2,8590	42,88
107	Sonda de foley Nº 20 duas vias, confeccionada em látex, siliconizada e atóxica, estéril, descartável. Embalada individualmente.	UN	CIRUFOLEY	15,000	2,8590	42,88
108	Sonda para aspiração traqueal Nº 10.	UN	BIOSANI	60,000	0,5200	31,20
109	Sonda para aspiração traqueal Nº 12.	UN	BIOSANI	60,000	0,5500	33,00
110	Sonda para aspiração traqueal Nº 14.	UN	BIOSANI	60,000	0,5900	35,40
111	Sonda para aspiração traqueal Nº 16.	UN	BIOSANI	60,000	0,6100	36,60
112	Sonda para aspiração traqueal Nº 6.	UN	BIOSANI	60,000	0,4900	29,40
117	Sonda uretral Nº 16 descartável.	UN	BIOSANI	60,000	0,6100	36,60
118	Sonda uretral Nº 18 descartável.	UN	BIOSANI	60,000	0,6600	39,60
119	Sonda uretral Nº 6 descartável.	UN	BIOSANI	60,000	0,4890	29,34
135	Tubo endotraqueal nº 3,0 sem cuff: - Tubo endotraqueal sem balão, em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, descartável, estéril translúcido e radiopaco demarcado a casa 2 cm; Padrão de excelência; Ideal para entubação para suporte ventilatório, durante anestesia geral, cuidados intensivos e procedimentos de longa duração; proporciona ótima vedação traqueal sob baixa pressão, o que ajuda a impedir a aspiração e danos aos tecidos da traqueia; extremidades arredondada, atraumática, possuindo olho de Murphy, Válvula de segurança em PVC com conexão luer. Diâmetro interno 3.0 mm, diâmetro externo 4.7 mm, comprimento do tubo 140 mm.	UN	CIRUTRAQUE	10,000	2,7300	27,30
136	Tubo endotraqueal nº 3,5 sem cuff: - Tubo endotraqueal sem balão, em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, descartável, estéril translúcido e radiopaco demarcado a casa 2 cm; Padrão de excelência; Ideal para entubação para suporte ventilatório, durante anestesia geral, cuidados intensivos e procedimentos de longa duração; proporciona ótima vedação traqueal sob baixa pressão, o que ajuda a impedir a aspiração e danos aos tecidos da traqueia; extremidades arredondada, atraumática, possuindo olho de Murphy, Válvula de segurança em PVC com conexão luer. Diâmetro interno: 3.5, diâmetro externo 5.3 mm, comprimento do tubo: 160 mm.	UN	CIRUTRAQUE	10,000	2,7300	27,30
137	Tubo endotraqueal nº 4,0 sem cuff: - Tubo endotraqueal sem balão, em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, descartável, estéril translúcido e radiopaco demarcado a casa 2 cm; Padrão de excelência; Ideal para entubação para suporte ventilatório, durante anestesia geral, cuidados intensivos e procedimentos de longa duração; proporciona ótima vedação traqueal sob baixa pressão, o que ajuda a impedir a aspiração e danos aos tecidos da traqueia; extremidades arredondada, atraumática, possuindo olho de Murphy, Válvula de segurança em PVC com conexão luer. Diâmetro interno: 4.0, diâmetro externo: 6.0, comprimento do tubo 180 mm.	UN	CIRUTRAQUE	10,000	2,7300	27,30

Fornecedor: 12541 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
138	Tubo endotraqueal n° 4,5 sem cuff: - Tubo endotraqueal sem balão, em PVC e silicone com curvatura anatômica, descartável, estéril translúcido e radiopaco demarcado a casa 2 cm; Padrão de excelência; Ideal para entubação para suporte ventilatório, durante anestesia geral, cuidados intensivos e procedimentos de longa duração; proporciona ótima vedação traqueal sob baixa pressão, o que ajuda a impedir a aspiração e danos aos tecidos da traqueia; extremidades arredondada, atraumática, possuindo olho de Murphy, Válvula de segurança em PVC com conexão luer. Diâmetro interno: 4.5 mm, diâmetro externo: 6.7 mm, comprimento do tubo 220 mm.	UN	CIRUTRAQUE	10,000	2,7300	27,31
139	Tubo endotraqueal n° 5,0 com cuff: - Tubo endotraqueal com balão, em PVC e silicone, descartável e estéril translúcido e radiopaco demarcado a casa 2 cm; Padrão de excelência; com ou sem guia inserido e protetor de mordedura; Ideal para entubação durante anestesia geral, cuidados intensivos e procedimentos de longa duração; Cuff, de parede delgadas, que proporciona ótima vedação traqueal sob baixa pressão, o que ajuda a impedir a aspiração e danos aos tecidos da traqueia; Possui olho de Murphy e curvatura anatômica que reduz o trauma durante a entubação, Válvula de segurança em PVC com conexão luer. Diâmetro interno 5.0mm, diâmetro externo: 7.3 mm, comprimento do tubo: 240 mm.	UN	CIRUTRAQUE	10,000	3,3300	33,31
140	Tubo endotraqueal n° 5,5 com cuff: - Tubo endotraqueal com balão, em PVC e silicone, descartável e estéril translúcido e radiopaco demarcado a casa 2 cm; Padrão de excelência; com ou sem guia inserido e protetor de mordedura; Ideal para entubação durante anestesia geral, cuidados intensivos e procedimentos de longa duração; Cuff, de parede delgadas, que proporciona ótima vedação traqueal sob baixa pressão, o que ajuda a impedir a aspiração e danos aos tecidos da traqueia; Possui olho de Murphy e curva de magill que reduz o trauma durante a entubação, Válvula de segurança em PVC com conexão luer. Diâmetro interno: 5,5mm diâmetro externo 8.0mm, comprimento do tubo : 260mm.	UN	CIRUTRAQUE	10,000	3,3300	33,31
141	Tubo endotraqueal n° 6,0 com cuff: - Tubo transparente, em PVC, descartável e estéril; Padrão de excelência; com ou sem guia inserido e protetor de mordedura; Ideal para intubação oral e nasal durante anestesia geral, cuidados intensivos e procedimentos de longa duração; Cuff, de parede delgadas, que proporciona ótima vedação traqueal sob baixa pressão, o que ajuda a impedir a aspiração e danos aos tecidos da traqueia; Possui olho de Murphy e curvatura anatômica que reduz o trauma durante a intubação. Válvula de segurança em PVC com conexão luer. Diâmetro interno 6.0 mm, diâmetro externo: 8.7mm, comprimento do tubo 280 mm.	UN	CIRUTRAQUE	10,000	3,3300	33,31
142	Tubo endotraqueal n° 6,5 com cuff: - Tubo endotraqueal com balão, em PVC e silicone, descartável e estéril translúcido e radiopaco demarcado a casa 2 cm; Padrão de excelência; com ou sem guia inserido e protetor de mordedura; Ideal para entubação durante anestesia geral, cuidados intensivos e procedimentos de longa duração; Cuff, de parede delgadas, que proporciona ótima vedação traqueal sob baixa pressão, o que ajuda a impedir a aspiração e danos aos tecidos da traqueia; Possui olho de Murphy e curvatura anatômica que reduz o trauma durante a entubação, Válvula de segurança em PVC com conexão luer. diâmetro interno 6.5 mm, diâmetro externo 9.4 mm, comprimento do tubo 280mm.	UN	CIRUTRAQUE	10,000	3,3300	33,31
143	Tubo endotraqueal n° 7,0 com cuff: - Tubo endotraqueal com balão, em PVC e silicone, descartável e estéril translúcido e radiopaco demarcado a casa 2 cm; Padrão de excelência; com ou sem guia inserido e protetor de mordedura; Ideal para entubação durante anestesia geral, cuidados intensivos e procedimentos de longa duração; Cuff, de parede delgadas, que proporciona ótima vedação traqueal sob baixa pressão, o que ajuda a impedir a aspiração e danos aos tecidos da traqueia; Possui olho de Murphy e curvatura anatômica que reduz o trauma durante a entubação, Válvula de segurança em PVC com conexão luer. diâmetro interno 7.0mm, diâmetro externo 10.0 mm, comprimento do tubo 300mm.	UN	CIRUTRAQUE	10,000	3,3300	33,31
144	Tubo endotraqueal n° 8,0 com cuff: - Tubo endotraqueal com balão, em PVC e silicone, descartável e estéril translúcido e radiopaco demarcado a casa 2 cm; Padrão de excelência; com ou sem guia inserido e protetor de mordedura; Ideal para entubação durante anestesia geral, cuidados intensivos e procedimentos de longa duração; Cuff, de parede delgadas, que proporciona ótima vedação traqueal sob baixa pressão, o que ajuda a impedir a aspiração e danos aos tecidos da traqueia; Possui olho de Murphy e curvatura anatômica que reduz o trauma durante a entubação, Válvula de segurança em PVC com conexão luer. diâmetro interno 8.0 mm, diâmetro externo 11.0 mm, comprimento do tubo 310 mm.	UN	CIRUTRAQUE	10,000	3,3300	33,31

Fornecedor: 12541 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
145	Tubo endotraqueal nº 9,0 com cuff: - Tubo endotraqueal com balão, em PVC e silicone, descartável e estéril translúcido e radiopaco demarcado a casa 2 cm; Padrão de excelência; com ou sem guia inserido e protetor de mordedura; Ideal para entubação durante anestesia geral, cuidados intensivos e procedimentos de longa duração; Cuff, de parede delgadas, que proporciona ótima vedação traqueal sob baixa pressão, o que ajuda a impedir a aspiração e danos aos tecidos da traqueia; Possui olho de Murphy e curvatura anatômica que reduz o trauma durante a entubação, Válvula de segurança em PVC com conexão luer. diâmetro interno 9.0 mm, diâmetro externo 12.3 mm, comprimento do tubo 310mm.	UN	CIRUTRAQUE	10,000	3,3300	33,31
146	Tubo endotraqueal nº 9,5 com cuff: - Tubo endotraqueal com balão, em PVC e silicone, descartável e estéril translúcido e radiopaco demarcado a casa 2 cm; Padrão de excelência; com ou sem guia inserido e protetor de mordedura; Ideal para entubação durante anestesia geral, cuidados intensivos e procedimentos de longa duração; Cuff, de parede delgadas, que proporciona ótima vedação traqueal sob baixa pressão, o que ajuda a impedir a aspiração e danos aos tecidos da traqueia; Possui olho de Murphy e curvatura anatômica que reduz o trauma durante a entubação, Válvula de segurança em PVC com conexão luer. diâmetro interno 9.5 mm, diâmetro externo 13.3 mm, comprimento do tubo 310 mm.	UN	CIRUTRAQUE	10,000	3,3300	33,31

Fornecedor: 13381 - STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
58	Fio de sutura cirúrgico 45 cm, mononylon, estéril, preto, 4-0 com agulha 24 mm, 3/8 circulo triangular cortante.	UN	Procare	192,000	1,1900	228,41
59	Fio de sutura cirúrgico 45 cm, mononylon, estéril, preto, 5-0 com agulha 26 mm, 3/8 circulo triangular cortante.	UN	Procare	192,000	1,1900	228,41
60	Fio de sutura cirúrgico 45 cm, mononylon, estéril, preto, 6-0 com agulha 24 mm, 3/8 circulo triangular cortante.	UN	Procare	168,000	1,1900	199,92
77	Lençol descartável com elástico, branco, confeccionado em TNT, 2,00m x 0,90cm, gramatura 20. Atóxico. Embalagem c/ 10 unidades.	PC	Anadona	20,000	8,5700	171,40
85	Luva de procedimento de vinil não estéril, sem talco. Tamanho G. Caixa com 100 unidades.	CX	Descarpac	20,000	13,2300	264,60
86	Luva de procedimento de vinil não estéril, sem talco. Tamanho M. Caixa com 100 unidades.	CX	Descarpac	30,000	13,2300	396,90
87	Luva de procedimento de vinil não estéril, sem talco. Tamanho P. Caixa com 100 unidades.	CX	Descarpac	30,000	13,2300	396,90
88	Luva de procedimento de vinil não estéril, sem talco. Tamanho PP. Caixa com 100 unidades.	CX	Descarpac	20,000	13,2300	264,60
130	Tala metálica com espuma para imobilização de membros, descartável, não estéril e higiênica. Tamanho 16 x 180 mm.	UN	Ortocenter	20,000	6,8000	136,00
131	Tala metálica com espuma para imobilização de membros, descartável, não estéril e higiênica. Tamanho 16 x 250 mm.	UN	Ortocenter	20,000	9,4400	188,80

Fornecedor: 13382 - ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Agulha descartável est. Oxido de etileno. Tamanho 13 x 4,5. Caixa com 100 unidades.	CX	DESCARPAC	60,000	6,2100	372,60
5	Agulha descartável est. Oxido de etileno. Tamanho 25 x 7. Caixa com 100 unidades.	CX	DESCARPAC	50,000	6,2100	310,50
6	Agulha descartável est. Oxido de etileno. Tamanho 25 x 8. Caixa com 100 unidades.	CX	DESCARPAC	20,000	6,2100	124,20
8	Agulha descartável est. Oxido de etileno. Tamanho 30 x 7. Caixa com 100 unidades.	CX	DESCARPAC	20,000	6,2100	124,20
9	Agulha descartável est. Oxido de etileno. Tamanho 30 x 8. Caixa com 100 unidades.	CX	DESCARPAC	50,000	6,2100	310,50
10	Agulha descartável est. Oxido de etileno. Tamanho 40 x 12. Caixa com 100 unidades.	CX	DESCARPAC	70,000	6,3450	444,15
36	Coletor de material perfurocortante papelão 7 litros. Com proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados.	UN	DESCARBOX	600,000	2,4170	1.450,20
44	Digliconato de clorexidina a 2% antisséptico tópico e antisepsia da pele no pré-operatório. Conteúdo 1 litro.	LT	VICPHARMA	50,000	10,8000	540,00

Fornecedor: 13382 - ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
51	Equipo bureta MICRO GOTAS flexível injeto lateral filtro de ar; dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução com filtro de ar bacteriológico permitindo a troca de ar em sistema fechado evitando a contaminação do sistema de infusão; câmara graduada de 150 ml permitindo a visualização precisa do fluxo de escoamento; câmara flexível permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; injetor lateral e Y a 20 cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso.	UN	MEDSONDA	10,000	1,8230	18,23
52	Equipo MACRO GOTAS embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; Esterilizado a óxido de etileno; PVCflexível; Tubo de 1,50 m com ponta perfurante e tampa protetora; Pinça rolete e corta-fluxo; Injetor lateral resistente; Conector tipo luer universal; Câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico; Atóxico.	UN	LABOR IMPO	2.500,000	1,1340	2.835,00
65	Fixador celular spray 100 ml.	UN	ADLIN	12,000	5,4000	64,80
66	Gel inodoro na cor transparente para uso externo com meio de contato para transmissão ultrassônica, hidrossolúvel, hipoalergênico, não abrasivo, umectante. Composição com água esterilizada, polímero carboxivinílico e espessante, 1 litro.	UN	VICPHARMA	40,000	4,5900	183,60
122	Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9 % injetável, estéril, apirogênica. Frasco com 100 ml.	UN	EUROFARMA	2.100,000	2,5110	5.273,10
124	Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9 % injetável, estéril, apirogênica. Frasco com 500 ml.	UN	EUROFARMA	900,000	3,0780	2.770,20
125	Solução injetável (glicose 5%). Frasco com 100 ml.	UN	SANOBIOL	150,000	1,8900	283,50
126	Solução injetável (glicose 5%). Frasco com 250 ml.	UN	EUROFARMA	150,000	2,7000	405,00
127	Solução glicofisiológica (glicose 5% + cloreto de sódio 0,9 %), solução injetável frasco com 250 ml.	UN	SANOBIOL	150,000	2,3830	357,45
128	Solução glicofisiológica (glicose 5% + cloreto de sódio 0,9 %), solução injetável frasco com 500 ml.	UN	SANOBIOL	150,000	2,9700	445,50
129	Soro ringer com lactato. Composição: Cloreto de sódio - 0,60g, cloreto de potássio - 0,030g, cloreto de cálcio - 0,02g, lactato de sódio - 0,30g. Frasco de polietileno de 500 ml.	UN	SANOBIOL	200,000	2,9970	599,40
133	Termo-higrômetro digital com indicação da TEMPERATURA e UMIDADE interna e externa com máxima e mínima em °C /°F. Especificações: Dimensões aproximadas: 10x11x2,5cm (AxLxP). Material: Plástico. Escala de temperatura: -10+60°C. Resolução: 1°C. Precisão: ± 1°C. Faixa de umidade: 10 a 99% UR. Resolução: 1% UR. Precisão 5% UR. Cabo com aproximadamente 1m de comprimento. Alimentação: 1 pilha 1,5V tipo AAA.	UN	INCOTERM	5,000	56,7000	283,50

2.2. Os preços registrados poderão sofrer reajustes nas hipóteses previstas em Lei.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços
- 5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
- 5.3.10. Entregar/executar os objetos licitados de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE, rigorosamente dentro do prazo de no máximo 05 dias úteis após ordem de compra, no Município de Schroeder, de segunda a sexta feira, das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h, devendo ser expedida a nota fiscal, sempre que houver a execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. O pagamento será efetuado na conta bancária especificada pela licitante na proposta comercial, que deverá ser expressa no corpo da nota fiscal ou outro documento anexo a esta.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se c disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no DOM/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guaramirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Schroeder, 29 de Junho de 2016.

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ALIANCA HOSPITALAR EIRELI - EPP	CNPJ: 03.501.603/0001-65	_____
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 00.802.002/0001-02	_____
ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP	CNPJ: 08.219.262/0001-53	_____
DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LT	CNPJ: 01.306.465/0001-38	_____
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 83.157.032/0001-22	_____
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 03.033.589/0001-12	_____
PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO	CNPJ: 09.200.303/0001-22	_____
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 03.505.263/0001-40	_____
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CNPJ: 85.247.385/0001-49	_____
STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 02.223.342/0001-04	_____
STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	CNPJ: 11.388.997/0001-15	_____
TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES I	CNPJ: 06.555.143/0001-46	_____